



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

EMENTA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço Pelo presente instrumento de aditamento, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº. 727, Boa Vista, representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Teresa Cristina Priori Campelo Mussalém, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 60 -Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CPF Nº 685.834.274-53, Carteira de identidade nº 2975014 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Engenheira, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e a justificativa técnica.

Resolve:

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000

Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao **contrato nº 037/2018, Lote 02 obra de reforma de um imóvel para adequação ao centro da saúde da mulher CESMU** alterando a clausula sétima do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 18/03/2019 até 16/07/2019.

“

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 15 de março 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI
CONTRATANTE

SANTIAGO EMPREEDIMENTOS LTDA
REGINALDO GOMES SANTIAGO
685.834.274-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº